

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 1221/XII/4.^a

Cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro, que "aprova o processo de reprivatização indireta do capital social da TAP, Transportes Aéreos Portugueses, S. A."

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 130/XII/4.^a, relativa ao Decreto-Lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro, que "aprova o processo de reprivatização indireta do capital social da TAP, Transportes Aéreos Portugueses, S. A.", publicado no Diário da República n.º 248, I Série, de 24 de dezembro de 2014, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo-assinados, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

O Governo recusou explorar todas as possibilidades de diálogo institucional por forma a encontrar uma solução mais abrangente e consensual para a TAP. Recusou-se a dialogar com os Partidos da oposição e a sociedade sobre as alternativas possíveis e apresentadas. Não explorou junto da União Europeia todos os mecanismos e soluções disponíveis.

Analogamente, o Governo está a descurar, com as suas opções de privatização de 100 por cento, a dois tempos, e do modo processual como o está a fazer, o facto de a TAP ser reconhecidamente uma empresa estratégica para o país e o seu contributo ser tanto maior quanto maior for o seu alinhamento com os interesses geopolíticos e geoeconómicos portugueses.

O Governo ignora, igualmente, a mais-valia da TAP em termos de notoriedade, forte relação de proximidade e confiança junto dos Portugueses e das suas comunidades, política de elevada segurança, relação com a cultura portuguesa, fator de coesão social e territorial, equipa de gestão qualificada e recursos humanos valorizados e disputados.

Similarmente, o Governo esquece que a TAP tem crescido e melhorado o seu desempenho não justificando, desse ponto de vista, este processo. Com efeito, nos últimos 5 anos (2009-2013):

- O número de passageiros transportados aumentou 27%;
- O número de horas voadas cresceu 15%;
- Os destinos oferecidos aumentaram 11%;
- As receitas da empresa cresceram 29%;

- A empresa libertou 1059 milhões de euros para fazer face ao endividamento, a encargos financeiros, a investimentos, rendas e leasings;
- A dívida líquida diminuiu 33%, de 1171 milhões de euros, em 2009, para 780 milhões de euros, em 2013; e,
- O serviço aéreo da TAP registou sempre lucro, o acumulado do lucro obtido, neste período, foi de cerca de 178 milhões de euros.

Nos últimos 10 anos a empresa investiu 709 milhões de euros e nos últimos 20 anos a TAP não recorreu a qualquer aumento de capital junto do acionista Estado.

O Governo tem pautado, também, este processo por uma enorme falta de transparência ao preferir, mais uma vez, a negociação particular e o ajuste direto em detrimento do Concurso Público e ao não nomear atempadamente a Comissão Especial de Acompanhamento.

E tem procurado condicionar um futuro Governo ao consagrar, numa segunda fase, uma opção de venda e uma opção de compra de até 34 % do capital social da TAP. Condicionalismo que vai ao extremo de fixar desde já, inclusive, um preço para a futura venda - ao contrário do ocorrido em outras privatizações.

O Governo não apresentou, também, se é que os tem, os estudos que permitam identificar os benefícios para o país relativamente a formas alternativas de alcançar os mesmos fins numa perspetiva de análise custo-benefício. E não disponibilizou as avaliações financeiras feitas à TAP.

Acresce, que do ponto vista das garantias jurídicas o caderno de encargos devia ser mais sólido e bem elaborado. De fato, estamos perante garantias aparentes e não reais.

As condições para resolução da venda direta de referência e da compra e venda celebrada em execução de opções, em caso de incumprimentos graves de obrigações, tendo presente os critérios de venda, ficam para definir posteriormente no âmbito dos instrumentos contratuais.

E, do mesmo modo, fala-se em garantir o Hub e outros aspetos essenciais mas depois nada se garante em concreto sobre o que cada um desses itens compreende. O que introduz um caráter de grande subjetividade na avaliação dos incumprimentos.

Por fim, no domínio das garantias dos direitos dos trabalhadores importa aferir a real existência de igualdade de tratamento entre todos os sindicatos e trabalhadores.

Logo, o Governo esqueceu os bons resultados da empresa, falhou no diálogo, falhou no estudo das alternativas de capitalização, falhou na transparência, falhou ao querer condicionar o futuro Governo e falhou na solidez jurídica de todo o processo.

Face ao exposto, a Assembleia da República resolve, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro que “aprova o processo de reprivatização indireta do capital social da TAP, Transportes Aéreos Portugueses, S. A.”.

Assembleia da República, 21 de janeiro de 2014.

Os Deputados,